



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Nº 731

ANO XV

## PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

### ≡ DECRETO Nº 5.400/2020 ≡ de 07 de maio de 2020.

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020.*

**FRANCISCO LEONI NETO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 4912, de 07/08/2019, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº4912, de 07 de agosto de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de maio de 2020.

**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

**MARLENE BOLLINI TESSAROLI**  
Diretoria Municipal de Administração

**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02 02	Dir. Serv. Administração	
02 02	01 Serv. Administração Pública	
Ficha: 62 04.122.0003.2008.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviço de Administração	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES	5.000,00
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02 10	Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços	
02 10 01	Infraestrututa Urbana e Rural	
Ficha: 46426.782.0012.1014.0000	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		25.000,00

**REDUÇÕES**

02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02 02	Dir. Serv. Administração	
020201	Serv. Administração Pública	
04.122.0003.2008.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 64		
Valor: -5.000,00		
02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02 10	Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços	
02 10 01	Infraestrututa Urbana e Rural	
15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 439		
Valor:-20.000,00		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-25.000,00

**= DECRETO Nº 5.401/2020 =**  
de 07 de maio de 2020.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.*

**FRANCISCO LEONI NETO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) através do Decreto nº 5.390/2020, de 08 de Abril de 2020, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 66.922,00, distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 54.561,77**

02	06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
683	10.122.5018.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	49.561,77
3.3.90.30.09		MATERIAL FARMACOLÓGICO F.R.: 00200	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
312 001		REC.P/ COMBATE AO CORONAVÍRUS-COVID-19	
684	10.122.5018.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	5.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00200	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
312 001		REC.P/ COMBATE AO CORONAVÍRUS-COVID-19	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 54.561,77**

Fontes de Recurso  
02 00 54.561,77

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Bariri, 07 de maio de 2020.

**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

**MARLENE BOLLINI TESSAROLI**  
Diretoria Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.402/2020 =**  
de 07 de maio de 2020.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da  
outras providências*

**FRANCISCO LEONI NETO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>100.000,00</b>
02 06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
560 10.302.0007.2067.0000		Assistência de Média e Alta Complexidade 100.000,00
3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 001		Teto Financeiro MAC

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de::

**Excesso: 100.000,00**

Fontes de Recurso  
05 00 100.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de maio de 2020.

**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

**MARLENE BOLLINI TESSAROLI**  
Diretoria Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.403/2020 =**  
de 08 de maio de 2020.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.*

**FRANCISCO LEONI NETO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) através do Decreto nº 5.390/2020, de 08 de Abril de 2020, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 42.500,00, distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>42.500,00</b>
02	06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde	
685	10.122.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde	42.500,00
	4.4.90.52.08 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO F.R.: 0 006	
	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	312 003 Convênio Munic.Itaju - Covid 19	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>42.500,00</b>
Fontes de Recurso 06 00	42.500,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Bariri, 08 de maio de 2020.

**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

**MARLENE BOLLINI TESSAROLI**  
Diretoria Municipal de Administração

**≡ DECRETO Nº 5.404/2020 ≡**  
de 11 de maio de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

**FRANCISCO LEONI NETO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$553.288,27, distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **553.288,27**

02 11 01 Serv. Obras e Meio Ambiente

686	15.451.0011.1009.0000	Diversas Obras de Infra-Estrutura Urbana	55.328,83
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100	088 Contrato Fehidro 234/2019-Aterro Sanitär	

02 11 01 Serv. Obras e Meio Ambiente

687	15.451.0011.1009.0000	Diversas Obras de Infra-Estrutura Urbana	497.959,44
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	088 Contrato Fehidro 234/2019-Aterro Sanitär	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **497.959,44**

Fontes de Recurso

02	00	497.959,44
----	----	------------

Anulação:

02 03 02 Encargos Especiais

108	99.999.9999.0004.0000	Reserva de Contingência	-25.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL

02 10 01 Infraestrutura Urbana e Rural

437	15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL

02 10 01 Infraestrutura Urbana e Rural

576	15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	-10.328,83
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAF.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de maio de 2020.

**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

**MARLENE BOLLINI TESSAROLI**  
Diretoria Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.405/2020 =**

de 11 de maio de 2020.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**FRANCISCO LEONI NETO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$196.716,12, distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>196.716,12</b>
02	10 01	Infraestrutura Urbana e Rural	
688	26.782.0012.1014.0000	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano	46.716,12
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100	
	01	TESOURO	
	100 090	RECAPE ASFALTO AV. CENTENÁRIO	
02	10 01	Infraestrutura Urbana e Rural	
689	26.782.0012.1014.0000	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano	150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00200	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 090	RECAPE ASFALTO AV. CENTENÁRIO	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 150.000,00**

Fontes de Recurso  
02 00 150.000,00

Anulação:

02	10 01	Infraestrutura Urbana e Rural	
437	15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	-26.716,12
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
576	15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	-20.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Anulação ( - )**

**-46.716,12**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de maio de 2020.

**FRANCISCO LEONI NETO**

Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

**MARLENE BOLLINI TESSAROLI**

Diretoria Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.406/2020 =**  
de 11 de maio de 2020.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**FRANCISCO LEONI NETO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$593.655,71, distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>593.655,71</b>
02	10 01 Infraestrutura Urbana e Rural	
690	15.451.0011.1009.0000 Diversas Obras de Infraestrutura Urbana	
	93.655,71	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100	
	01 TESOIRO	
	100 089 CONSTRUÇÃO PASSEIO PUBLICO	
02	10 01 Infraestrutura Urbana e Rural	
691	15.451.0011.1009.0000 Diversas Obras de Infraestrutura Urbana	
	500.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00200	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 089 CONSTRUÇÃO PASSEIO PUBLICO	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>500.000,00</b>
Fontes de Recurso		02 00 500.000,00
Anulação:		
02 03 02	Encargos Especiais	
108	99.999.9999.0004.0000 Reserva de Contingência	-93.655,71
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 00100	
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	

**Anulação ( - )** **-93.655,71**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de maio de 2020.

**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

**MARLENE BOLLINI TESSAROLI**  
Diretoria Municipal de Administração

## Portarias

### = PORTARIA Nº 9.164/2020 = de 13 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 13 de maio de 2020, a Sra. Adriana Facin Pedroso, do emprego efetivo de Enfermeira Padrão PSF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

### = PORTARIA Nº 9.165/2020 = de 13 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Marina Prearo, para exercer a função de Gestora da Ata de Registro de Preços nº 32/2020, Pregão Presencial nº 20/2020 - Processo Administrativo nº 4.854/2020, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

### = PORTARIA Nº 9.166/2020 = de 14 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Débora Cristina Machado Cornélio, como Gestora do Termo de Colaboração vinculado ao Processo Administrativo nº 3.767/2020, firmado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Promoção Social de Bariri, cujo objeto trata-se de execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração vinculado ao Processo Administrativo nº 3.767/2020, firmado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Promoção Social de Bariri, cujo objeto trata-se de execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, sendo eles:

- a) Fabrícia de Oliveira;
- b) Maria Beatriz Fernandes Trento;
- c) Rosana Chaim Amoroso Baratella.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.167/2020 =  
de 14 de maio de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Débora Cristina Machado Cornélio, como Gestora do Termo de Colaboração vinculado ao Processo Administrativo nº 3.768/2020, firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE, cujo objeto trata-se de execução de serviço de proteção social especializado a pessoas com deficiência, com algum grau de dependência.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração vinculado ao Processo Administrativo nº 3.768/2020, firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE, cujo objeto trata-se de execução de serviço de proteção social especializado a pessoas com deficiência, com algum grau de dependência, sendo eles:

b) Fabrícia de Oliveira;

b) Maria Beatriz Fernandes Trento

c) Rosana Chaim Amoroso Baratella.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.168/2020 =  
de 15 de maio de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel, como Gestora dos Termos de Convênios celebrados vinculados aos Processos Administrativos nº 5.397/2020 e 5.398/2020, com objeto da manutenção ininterrupta dos serviços de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal, com recursos provenientes dos Municípios de Boracéia e Itaju.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Convênios celebrados vinculados aos Processos Administrativos nº 5.397/2020 e 5.398/2020, com objeto da manutenção ininterrupta dos serviços de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal, com recursos provenientes dos Municípios de Boracéia e Itaju, sendo eles:

- c) Marcia Regina dos Santos;
- b) Gláucia Elissandra Jorge;
- c) Marina Prearo.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri o seguinte processo licitatório:**

Pregão Presencial nº 24/2020, tendo por objeto o registro de preços para eventual realização de Exames Cardiológicos, por um período de 12 meses, conforme descrições e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Encerramento dia 02/06/2020, as 09h00 horas.

O Edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

## Homologação / Adjudicação

### Pregão Presencial nº 22/2020 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 22/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual realização de Exames Endoscópicos destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, em favor da empresa: Vannini e Delatim Serviços Médicos e Nutricionais Ltda-EPP, no valor total de R\$320.100,00. Francisco Leoni Neto – Prefeito.

## Extrato

### V Aditamento ao Contrato nº 16/2015

Locatário: Município de Bariri

Locador: Celso Belluzzo Foloni

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Francisco Munhoz Cegarra, 64.

Valor: R\$ 1.800,00 mensais

Assinatura: 30/04/2020

Vigência: 12 meses

### I Aditamento ao Contrato nº 03/2019

Contratante: Município de Bariri

Contratado: Vanessa Ribeiro Dantas 29364024842

Objeto: realização de projeto para acompanhamento de

gestantes e crianças, junto ao programa Criança Feliz.

Valor: 1.400,00 mensais

Assinatura: 08/05/2020

Vigência: 13/05/2020 a 13/05/2021

**Contrato nº 05/2020**

Contratante: Município de Bariri

Contratado: 3ES – Serviços para o Trânsito Ltda

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados na área de trânsito.

Valor: 1.700,00 mensais

Assinatura: 04/05/2020

Vigência: 10 meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP